

REGULAMENTO OFERTA EXCLUSIVA CLIENTES ITAÚ

REDECARD S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, Pinheiros – 2º a 16º andar – CEP 05423-901, inscrita no CNPJ sob nº 01.425.787/0038-98 (“CREDICARD”).

1. OFERTA EXCLUSIVA. Esta nova oferta exclusiva, tem por objeto (i) o pagamento de um valor diferenciado dos Equipamentos, ofertado através de uma campanha comunicada via e-mail, direcionada à uma página exclusiva, para correntistas Itaú Agencias, e, caso o cliente atinja um faturamento mínimo, conforme discriminado abaixo, o recebimento de volta da totalidade do valor pago pela venda dos Equipamentos. Os Equipamentos acima referidos serão os comercializados no site www.deumpop.com.br/megapopitau (“SITE CREDICARD”), sendo tal condição aplicável aos clientes - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (“Clientes”) que possuam domicílio bancário no Itaú Unibanco S.A. (“ITAÚ”); ou (ii) recebimento de volta da metade do valor pago pela venda dos Equipamentos comercializados no site www.deumpop.com.br/megapopitau para clientes - Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (“Clientes”) que não possuam domicílio bancário no Itaú Unibanco S.A. (“ITAÚ”) e atinjam um faturamento mínimo conforme discriminado abaixo.

1.1. Esta oferta exclusiva poderá ser concedida das seguintes formas:

1.1.2 Para Cliente que selecione domicílio bancário no Itaú no ato do credenciamento através deste site exclusivo, divulgado através de uma ação de e-mail marketing:

1.1.2.1 O Cliente obterá a seguinte oferta exclusiva aplicada diretamente no valor da compra: (i) R\$214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos) à vista no boleto ou cartão de crédito, ou em até 12x R\$17,90 (dezessete reais e noventa centavos) mediante pagamento no cartão de crédito, para a aquisição dos Equipamentos Mega Pop Credicard, modelo move 5000.

1.1.2.2 Caso o Cliente atinja o faturamento mínimo com as bandeiras Mastercard, Visa, Elo, Hiper e American Express em até 3 (três) meses consecutivos, 90 dias, de forma acumulada, R\$9.000,00 (nove mil reais) para Equipamento Mega Pop Credicard, a contar da data de ativação do terminal, receberá de volta os valores referidos

na Cláusula 1.1.2.1 acima em até 120 (cento e vinte) dias da data de ativação do terminal.

1.1.2.3 O faturamento obtido com bandeiras que não constem na cláusula 1.1.2.2, será desconsiderado para fins de apuração do faturamento mínimo estipulado na nova condição comercial.

1.1.3 Para Cliente que selecione outro domicílio bancário, conforme disponível no SITE CREDICARD, que não seja o Itaú:

1.1.3.1 O Cliente irá realizar o pagamento do valor integral dos terminais que tenha comprado, quais sejam: (i) R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) à vista no boleto ou cartão de crédito ou em até 12x R\$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) mediante pagamento no cartão de crédito, para os Equipamentos Pop Credicard; e/ou (ii) R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) à vista no boleto ou cartão de crédito ou em até 12x R\$39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) mediante pagamento no cartão de crédito, para os Equipamentos Mega Pop Credicard.

1.1.3.2 Caso o Cliente atinja o faturamento mínimo em até 3 (três) meses consecutivos, de forma acumulada, de R\$6.000,00 (seis mil reais) para Equipamento Pop Credicard ou R\$9.000,00 (nove mil reais) para Equipamento Mega Pop Credicard, a contar da data de ativação do terminal, receberá de volta 50% (cinquenta por cento) dos valores referidos na Cláusula 1.1.3.1 acima, ou seja, se tiver adquirido o terminal Pop Credicard, receberá de volta R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), e/ou se tiver adquirido o terminal Mega Pop Credicard R\$238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

- 2. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A oferta exclusiva para correntistas Itaú Agências vigorará somente no site www.deumpop.com.br/megapopitau, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, e poderá ser encerrada a qualquer momento, a critério do Itaú.
- 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES.** Se o Cliente já recebe suas vendas no ITAÚ, mas não é um Cliente CREDICARD, deverá credenciar a CREDICARD como sua adquirente pelo SITE CREDICARD.

- 3.1.** Para efetuar a alteração do recebimento das suas vendas para uma conta Itaú, é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento no telefone 3003-1004 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 757 1004 (demais localidades, somente telefone fixo) ou acessar o SITE CREDICARD e fazer o login e solicitar a alteração para uma conta ITAÚ elegível.
- 3.2** A conta corrente ou poupança informada deverá ser da mesma titularidade do documento (CPF ou CNPJ) informado no momento do preenchimento do credenciamento.
- 3.3** Contas conjuntas somente serão aceitas caso o titular (principal) da conta seja o mesmo titular do documento (CPF ou CNPJ) informado para o credenciamento.
- 3.4** As Novas Condições não alteram as demais taxas, tais como MDR, as quais permanecerão as mesmas. O Cliente poderá conferir todas as taxas, por meio do SITE CREDICARD.
- 3.5** Em caso de dúvida entrar em contato com a Central de Atendimento 3003-1004 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 757 1004 (demais localidades, somente telefone fixo) ou, ainda, acessar o SITE CREDICARD.
- 3.6** Aplicam-se a este instrumento todas as definições constantes do Contrato de Credenciamento, desde que não sejam aqui definidas de outra maneira.
- 3.7** A CREDICARD poderá alterar o presente regulamento, a seu critério e a qualquer tempo, as quais estarão disponibilizadas no SITE CREDICARD.